



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 41/2024 – UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO VINCULADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR/UEPA

A Universidade do Estado do Pará (UEPA), no uso de suas atribuições legais e em observância às normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, à Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica; considerando o disposto na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES nº 220, de 21 de dezembro de 2021, que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas e a Instrução Normativa nº 03, de 18 de maio de 2021, que normatiza os procedimentos/requisitos de nomeação das Coordenações de Cursos e Lotação dos Docentes de Cursos de Graduação do PARFOR da UEPA, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Formação de CADASTRO RESERVA, como BOLSISTA, na função de PROFESSOR FORMADOR, em caráter TEMPORÁRIO, para os CURSOS DE GRADUAÇÃO VINCULADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR/UEPA.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O processo de seleção dos professores formadores é de responsabilidade da UEPA e visa atender aos princípios da publicidade e impessoalidade, estabelecendo critérios claros e objetivos, conforme os requisitos mínimos obrigatórios expressos na Portaria CAPES nº 220, de 21 de dezembro de 2021.

1.2. O PSS será regido por este Edital, coordenado por uma Comissão Geral composta por representantes da Diretoria de Programas e Projetos Educacionais (DDPE), Diretoria de Desenvolvimento de Ensino (DDE), Coordenação Institucional do PARFOR-UEPA e das Coordenações de Curso vinculados ao Parfor-UEPA.

1.3. A etapa de análise e avaliação dos documentos e do currículo devidamente comprovado será executada por uma Comissão presidida pelo(a) Coordenador(a) de Curso e dois membros docentes efetivos do curso.

1.3. O PSS é destinado a selecionar professores para formação de CADASTRO DE RESERVA para atuação como BOLSISTA na função de Professor Formador I e Professor Formador II do Parfor-UEPA, conforme Quadro 01, nos Cursos de Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Letras LIBRAS, com prazo de validade de 05 (cinco) anos, a contar de sua publicação.

1.4. Poderão se inscrever neste PSS professores com formação e atuação nas áreas dos cursos dispostos no Item 1.3, podendo ser docentes efetivos, substitutos e externos à UEPA.

1.4.1. Para a inscrição neste PSS o candidato deve atender aos requisitos mínimos previstos no Item 2 deste Edital.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1.5. A aprovação neste Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada à demanda de lotação apresentada por cada curso e a distribuição das atividades docentes pelo departamento responsável.

1.6. A convocação seguirá os critérios de lotação previstos na Resolução Nº 3365/2018 - CONSUN/UEPA, de 19 de setembro de 2018, ocorrendo na seguinte forma: professores efetivos, substitutos e externos.

1.7. A participação do candidato deve obedecer aos requisitos exigidos e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer suas normas complementares.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CANDIDATURA:

2.1. São requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade Professor Formador I:

I - ter disponibilidade para o desempenho da função nos municípios e/ou aldeias indígenas onde os cursos estiverem ocorrendo, sobretudo nos períodos dos módulos de aula do Programa, conforme o cronograma da Coordenação de Curso;

II - possuir título de mestre e/ou doutor;

III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar, conforme item 2.3 deste Edital;

IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior. No caso de candidatura para o Curso de Licenciatura Intercultural Indígena deverá comprovar docência, mínima de 2 (dois) anos, na formação de professores indígenas;

V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:

a) docência em disciplina de curso de licenciatura;

b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;

d) coordenação de curso de licenciatura;

e) docência ou gestão pedagógica na educação básica;

VI – Não acumular o recebimento de bolsas do Parfor com outras pagas por projetos e/ou programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES, de acordo com a Portaria CAPES nº 220/2021;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

VII – Para a candidatura ao Curso de Licenciatura Intercultural Indígena possuir experiência na formação de professores indígenas, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:

- a) docência em disciplina de curso de Licenciatura Intercultural Indígena;
- b) docência em curso de formação continuada para professores indígenas da Educação Básica;
- c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores indígenas da Educação Básica;
- d) coordenação de curso de Licenciatura Intercultural Indígena ou Magistério Indígena;
- e) gestão pedagógica na Educação Escolar Indígena;

2.2. São requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade Professor Formador II:

I - ter disponibilidade para o desempenho da função nos municípios e/ou aldeias indígenas onde os cursos estiverem ocorrendo, sobretudo nos períodos dos módulos de aula, conforme o cronograma da coordenação do curso;

II - ter formação em nível de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu;

III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

IV - possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;

V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

- a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
- b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) coordenação de curso de licenciatura;
- e) docência ou gestão pedagógica na educação básica;

VI - Não acumular o recebimento de bolsas do Parfor com outras pagas por projetos e/ou programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES, de acordo com a Portaria CAPES nº 220/2021;

VII – Para a candidatura ao Curso de Licenciatura Intercultural Indígena possuir experiência na formação de professores indígenas, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:

- a) docência em disciplina de curso de Licenciatura Intercultural Indígena;
- b) docência em curso de formação continuada para professores indígenas da Educação Básica;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores indígenas da Educação Básica;
- d) coordenação de curso de Licenciatura Intercultural Indígena ou Magistério Indígena;
- e) gestão pedagógica na Educação Escolar Indígena;

2.3. Além dos requisitos apresentados nos Itens 2.1 e 2.2, os candidatos deverão, obrigatoriamente, ter formação profissional em uma das áreas descritas no QUADRO I.

QUADRO I – OFERTA DE CURSO E FORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA A FUNÇÃO

CURSO	FORMAÇÃO
PEDAGOGIA	Licenciatura em Pedagogia com Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de Pedagogia e Educação. Licenciaturas em Psicologia, Ciências Naturais, Química, Física e Biologia, História, Geografia, Filosofia, Letras, Arte, Educação Física e Matemática com Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na área de Pedagogia e Educação.
LETRAS LIBRAS	Licenciatura em Letra LIBRAS com Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de LIBRAS.
LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA	Licenciatura Intercultural Indígena ou outra Licenciatura não específica, com especialização, mestrado ou doutorado, cujo trabalho de conclusão de curso seja em temática na área da Educação Escolar Indígena.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período indicado no Cronograma deste Edital (ANEXO VII) e serão realizadas, exclusivamente, no endereço <https://progesp.uepa.br/pss/parfor/2024>.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição (ANEXO I), ao qual deverá anexar, em um único arquivo no formato PDF, com tamanho máximo de 30MB, a imagem da seguinte documentação:

- a) Documentos Pessoais: identidade, CPF, Comprovante de Residência, PIS, Título de Eleitor e Certificado Militar, para candidatos do sexo masculino;
- b) diplomas acadêmicos de graduação;
- c) certificado de especialização, diploma de mestrado e/ou doutorado (se houver), emitidos por instituições devidamente reconhecidas no Brasil, na forma da legislação em vigor;
- d) em caso de professor efetivo da UEPA, documento comprobatório de professor efetivo, podendo ser contracheque ou declaração emitida pela chefia imediata ou declaração do SIGH e/ou SIGAA;
- e) documento comprobatório da experiência no magistério superior, conforme requisitos mínimos para a candidatura e previstos neste Edital;
- f) declaração de disponibilidade para o desempenho da função (ANEXO II);



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

g) declaração de não recebimento de nenhum outro tipo de bolsa de projeto e/ou programa financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de acordo com a Portaria CAPES nº 220/2021, conforme ANEXO III.

h) Currículo Lattes devidamente comprovado.

3.3. Caso o candidato não apresente documentação comprobatória, listada no Item 3.2, não terá a inscrição homologada.

3.4. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição para qual(is) Curso(s) e Área(s) de Conhecimento tem interesse, podendo o candidato selecionar mais de uma área, conforme QUADRO II:

QUADRO II – CURSOS E ÁREA DE CONHECIMENTO

CURSO	ÁREA DE CONHECIMENTO
Lic. em Pedagogia	Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Educação de Jovens e Adultos
	Alfabetização e Letramento
	Alfabetização Matemática
	Língua Portuguesa nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
	Matemática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
	Ciências nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
	História nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
	Geografia nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
	Políticas Públicas e Educação
	Planejamento e Avaliação Educacional
	Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem
Lic. Intercultural Indígena	Linguagens e Artes
	Ciências da Natureza e Matemática
	Ciências Humanas e Sociais
Lic. em Letras LIBRAS	Base Comum
	Conteúdos Específicos e Domínio Pedagógico
	Prática Pedagógica

3.5. A documentação exigida para realizar a inscrição que não atender os requisitos obrigatórios para concorrer às vagas receberá nota 0 (zero) ocasionará na eliminação do candidato.

3.6. A responsabilidade pela anexação da documentação exigida neste PSS é exclusiva do candidato.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo compreenderá a Análise dos Documentos Pessoais e do Currículo Lattes devidamente comprovado.

4.1.1. Além das fases de que trata o Item 4.1 deste Edital, o candidato que pleiteia a seleção para o Curso de Licenciatura Intercultural Indígena deverá também apresentar um Relato de Experiência do trabalho docente com povos indígenas, conforme modelo do ANEXO IX.

a) Análise dos documentos comprobatórios, para efeito de homologação, de acordo com o ANEXO IV.

b) Análise do Curriculum Lattes comprovado, para efeito de pontuação e classificação com valor máximo de 10 (dez) pontos, seguindo as pontuações discriminadas, respectivamente, no ANEXO V (Formador I) e ANEXO VI (Professor Formador II) deste Edital.

c) O Relatório de Experiência do Trabalho Docente com Povos Indígenas, de caráter classificatório se constituirá na apuração dos aspectos positivos e as dificuldades identificadas na organização e no desenvolvimento da docência, os resultados e outros elementos que julgar pertinentes da experiência com povos indígenas. O candidato deverá apresentar o seu Relatório considerando o Roteiro constante no ANEXO IX deste Edital. A pontuação atribuída ao Relatório de Experiência do Trabalho Docente com Povos Indígenas, apresentado pelo candidato, terá como referência os critérios constantes no ANEXO X deste Edital. Estará classificado nesta fase, o candidato que alcançar a pontuação mínima de 7,0 (sete).

4.2. A pontuação final do candidato será o resultado da homologação e a pontuação alcançada durante a análise de comprovação do Curriculum Lattes.

4.3. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da pontuação final em cada grupo de inscrição (Professores Efetivos, Substitutos e Externos).

4.4. Em caso de empate terá preferência candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

4.5. Irão compor o cadastro de reserva de cada grupo de inscrição (Professores Efetivos do CCSE/UEPA e Professores Externos) todos os candidatos não eliminados conforme o item 3.3 deste Edital.

4.6. A lotação dos candidatos selecionados ocorrerá mediante demandas do Curso de Graduação vinculado ao Parfor-UEPA, em conformidade à Resolução CONSUN/UEPA nº. 3365/2018, de 19 de setembro de 2018.

5. DO RESULTADO:

5.1. A homologação dos documentos pessoais e a análise de comprovação do Currículo Lattes será feita por meio de Banca Examinadora instituída pelas Coordenações dos Cursos objeto deste Edital.

5.2. O resultado final do PSS será divulgado no endereço <https://www.uepa.br/pt-br/editais>, na data prevista no cronograma deste Edital.

6. DOS RECURSOS:

6.1. É facultado a qualquer candidato, interpor recurso no prazo previsto no Cronograma deste Edital (ANEXO VII).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

6.2. O recurso deverá ser enviado para o e-mail pss.formador.parfor@uepa.br, anexando, em formato PDF, o Requerimento de recurso, cujo modelo está disponível no ANEXO VIII, devidamente preenchido e assinado.

6.3. O recurso será dirigido à Comissão Executiva do Processo Seletivo para emissão de parecer e divulgação do resultado da análise.

6.4. O recurso interposto fora do prazo estipulado no Edital ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será reconhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR I e II:

7.1. As atividades mínimas a serem desenvolvidas pelo Professor Formador I e II estão estabelecidas na Portaria CAPES 220/2021, de 21 de dezembro de 2021, e descritas abaixo:

- a) elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do Coordenador de Curso;
- b) zelar pela aprendizagem dos professores cursistas e pela qualidade do ensino ministrado;
- c) orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o Programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;
- d) participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito dos cursos do Parfor;
- e) atualizar-se, constantemente, sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade;
- f) colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional do Parfor;
- g) organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos professores cursistas e comunicar os resultados à coordenação do curso;
- h) apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos professores cursistas;
- i) fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações do Parfor na IES ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades;
- j) orientar os professores cursistas, quando solicitado;
- k) auxiliar o Coordenador Institucional na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- l) manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao Parfor, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES;
- m) participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao Parfor.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

8. DAS BOLSAS:

8.1. O pagamento das bolsas no âmbito do Parfor dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao bolsista, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

8.2. As bolsas serão concedidas nas seguintes modalidades e valores, dispostos no QUADRO III:

QUADRO III – MODALIDADES E VALORES DAS BOLSAS PROFESSOR FORMADOR I E II

MODALIDADE	VALOR DA BOLSA
Professor Formador I	R\$ 1850,00
Professor Formador II	R\$ 1550,00

8.3. A vigência da bolsa será de acordo ao período de execução do Programa aprovado a partir do Edital CAPES 08/2022, enquanto durarem as atividades às quais os professores estarão vinculados, conforme Portaria CAPES nº 220, de 21 de dezembro de 2021.

8.4. As bolsas serão concedidas na forma de mensalidades pagas durante a vigência dos cursos e do Acordo de Cooperação Técnica, conforme cálculos apresentados abaixo:

a) Componente curricular: para cada grupo de até 50 (cinquenta) professores cursistas ativos em um mesmo município, o curso receberá 01 (uma) mensalidade de bolsa a cada 15 (quinze) horas-aula, respeitando o limite máximo de 06 (seis) mensalidades por componente curricular.

b) Estágio Supervisionado predominantemente prático: 04 (quatro) mensalidades de bolsa, para cada grupo de até 10 (dez) professores cursistas ativos, no período indicado na matriz curricular.

c) Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: 04 (quatro) mensalidades de bolsa, para cada grupo de até 10 (dez) professores cursistas ativos, no período indicado na matriz curricular.

d) Reoferta de Disciplina: 01 (uma) mensalidade de bolsa concedida em período imediatamente posterior à oferta regular da disciplina a ser reofertada.

§ 1º A carga horária do componente curricular e o número de professores cursistas ativos serão arredondados para cima para que se obtenha resultado exato da quantidade de mensalidades de bolsas de Professor Formador a serem concedidas.

§ 2º A concessão de que trata a alínea "d" somente ocorrerá mediante apresentação, em formulário a ser disponibilizado pela CAPES, da ciência dos professores cursistas sobre a sua participação na reoferta da disciplina.

8.5. A participação do Professor Formador I e II, na condição de bolsista, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a UEPA ou com a CAPES.

8.6. O bolsista que exercer mais de uma função no Parfor fará jus a apenas uma modalidade de bolsa.

8.7. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do Parfor com outras pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que tenham por base a Lei nº. 11.273/2006, e por



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES.

8.8. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Edital e no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O candidato que desejar impugnar este Edital deverá fazê-lo no prazo de 2 dias úteis a contar da sua publicação.

9.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na eliminação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9.3. As comunicações com a Comissão Geral deste PSS deverão ser realizadas através de mensagem enviada para o seguinte endereço de e-mail: pss.formador.parfor@uepa.br .

9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Geral deste PSS.

Belém-PA, 26 de março de 2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 41/2024 – UEPA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO
Nome: _____
Data de Nascimento: _____ Naturalidade _____
Endereço: _____ Nº _____
Bairro: _____ CEP: _____
Telefone Residencial: _____ Telefone Celular: _____
Departamento (para docentes da UEPA): _____
Curso: Lic. em Pedagogia () Área de Conhecimento: () Alfabetização e Letramento () Alfabetização Matemática () Língua Portuguesa nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental () Matemática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental () Ciências nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental () História nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental () Geografia nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental () Políticas Públicas e Educação () Planejamento e Avaliação Educacional () Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem
Curso: Lic. Intercultural Indígena () () Linguagens e Artes () Ciências da Natureza e Matemática () Ciências Humanas e Sociais
Curso: Lic. Letras LIBRAS () () Base Comum () Conteúdos Específicos e Domínio Pedagógico () Prática Pedagógica
II – DOCUMENTOS PESSOAIS
RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Certificado Militar: _____ N.º PIS: _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
III – DOCUMENTOS APRESENTADOS:
() Cópia dos documentos pessoais
() Declaração de disponibilidade para desempenho da função
() Declaração de não recebimento de bolsa de outro programa/projeto
() Cópia do Currículo Lattes devidamente comprovado

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR
NO PARFOR-UEPA**

Eu, _____, portador do
CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para
desempenhar as atividades acadêmicas nos *campi* e pólos sede das turmas do Parfor-UEPA.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA DE OUTRO PROGRAMA/PROJETO EDUCACIONAL
FINANCIADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)**

Eu, _____, portador do
CPF: _____, declaro para os devidos fins que não recebo qualquer outra bolsa
paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que tenham por base a Lei nº.
11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico (CNPq), conforme prevê a Portaria CAPES 220, de 21 de dezembro de 2021.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO IV
FICHA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Nº	ITEM	SIM	NÃO
1.	Apresentou diploma acadêmico de graduação, de acordo com a formação profissional exigida para a vaga pleiteada.		
2.	Apresentou diploma de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado, emitidos por instituições devidamente reconhecidas no Brasil, na forma da legislação em vigor, e, em atendimento à formação profissional exigida para a vaga pleiteada.		
3.	Apresentou, em caso de professor efetivo da UEPA, documento comprobatório de professor efetivo.		
4.	Apresentou documento comprobatório de experiência no magistério superior (de, no mínimo, 03 anos, para Professor Formador I e, no mínimo, 01 ano, para Professor Formador II), conforme os requisitos mínimos exigidos para a candidatura.		
5.	Apresentou declaração de disponibilidade para o desempenho da função de professor formador no Parfor-UEPA.		
6.	Apresentou declaração de não recebimento de bolsa de fomento em atendimento a Portaria CAPES nº 220/2021.		
7.	Apresentou Currículo Lattes devidamente comprovado, conforme requisitos mínimos para a candidatura previstos neste Edital.		

INSCRIÇÃO HOMOLOGADA: () SIM () NÃO

JUSTIFICATIVA: _____

_____, ____ de _____ de 2024.

Comissão Executiva



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 41/2024 – UEPA

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO – PROFESSOR FORMADOR I

CANDIDATO (A):			
ÁREA DE CONHECIMENTO/MATÉRIA/TEMA:			
I – TÍTULOS ACADÊMICOS (na área) 20pts.	COMPROVAÇÃO (validada apenas quando o documento atender ao requisito exigido para a vaga)	VALOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Doutor ou livre Docente	Cópia autenticada do Diploma ou Certificado ou Declaração de Conclusão acompanhado necessariamente do Histórico do Curso, na área da vaga a que o candidato concorre. A Pós-Graduação deve atender aos requisitos exigidos pelo curso.	3 pt	
2. Mestre		2 pt	
SUBTOTAL (Válida apenas a maior titulação)		Pontuação máxima: 3 pts.	
II – EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA (na área) 30 pts.	COMPROVAÇÃO (validada apenas quando o documento atender ao requisito exigido para a vaga)	VALOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Docência no Ensino Superior	Declaração, especificando o tempo de atuação profissional, fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos ou órgão equivalente.	1,0 ponto por ano, considerando-se, no máximo, 03 anos de experiência.	
2. Docência na Educação Básica		1,0 ponto por ano, considerando-se, no máximo, 02 anos de experiência.	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3. Experiência na Formação de Professores	Comprovação por pelos menos 2 (dois) dos seguintes critérios: - Docência em disciplina de curso de licenciatura; - Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica; - Atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica; - Coordenação de curso de licenciatura; - Docência ou gestão pedagógica na educação básica.	1,0 ponto por critério alcançado, considerando-se, no máximo, 02 pontos.	
SUBTOTAL		Valor máximo: 7 pts	
TOTAL		Valor máximo: 10,0 pts	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 41/2024 – UEPA

ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO – PROFESSOR FORMADOR II

CANDIDATO (A):			
ÁREA DE CONHECIMENTO/MATÉRIA/TEMA:			
I – TÍTULOS ACADÊMICOS (na área) 20pts.	COMPROVAÇÃO (validada apenas quando o documento atender ao requisito exigido para a vaga)	VALOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Doutor e/ou Mestre	Cópia autenticada do Diploma ou Certificado ou Declaração de Conclusão acompanhado necessariamente do Histórico do Curso, na área a que o candidato concorre. A Pós- Graduação deve ser na área da disciplina que irá ministrar.	4 pt	
2. Especialista		3 pt (Obs: a maior titulação corresponderá à pontuação concedida, não sendo cumulativa.)	
SUBTOTAL (Válida apenas a maior titulação)		Pontuação máxima: 4 pts.	
II – EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA (na área) 30 pts.	COMPROVAÇÃO (validada apenas quando o documento atender ao requisito exigido para a vaga)	VALOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Docência no Ensino Superior	Declaração, especificando o tempode atuação profissional, fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos ou órgão equivalente. Experiência mínima de 1 ano no Magistério Superior.	1,0 pontos por ano de trabalho, considerando-se no máximo 3 anos de experiência.	
2. Experiência na Formação de Professores	Comprovação por pelos menos 1 (um) dos seguintes critários: - Docência em disciplina de curso de licenciatura; - Docência em curso de formação	1,0 ponto por critério alcançado. No máximo 2	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

	continuada para professores da educação básica; - Atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica; - Coordenação de curso de licenciatura; - Docência ou gestão pedagógica na educação básica.	pontos.	
SUBTOTAL		Valor máximo: 7 pts	
TOTAL		Valor máximo: 10,0 pts	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 41/2024 – UEPA
ANEXO VII
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	26/03/2024
Interposição de recurso ao Edital	27 e 28/03/2024
Solicitação de inscrição	27/03 a 02/04/2024
Análise/avaliação dos documentos e currículos	03/04 a 11/04/2024
Interposição de recurso ao resultado da análise dos documentos e currículos	12 e 13/04/2024
Resultado dos recursos	17/04/2024
Divulgação do resultado	17/04/2024



EDITAL Nº 41/2024 – UEPA

ANEXO IX

ROTEIRO PARA ORIENTAR O RELATO DE EXPERIÊNCIA DO TRABALHO DOCENTE COM POVOS INDÍGENAS

Relatório (relato) de Experiência: trata-se da apresentação de uma reflexão sucinta, a partir de uma organização estruturada pelo próprio candidato (com Introdução, Desenvolvimento e Conclusão), no qual possa analisar aspectos que considere significativos na evolução de sua experiência de trabalho docente com povos indígenas, indicando os aspectos positivos e as dificuldades identificadas na organização e no desenvolvimento da docência, os resultados e outros elementos que julgar pertinentes.

Para melhor orientar a uniformização de escrita do relato, foi proposto o roteiro a seguir.

ESTRUTURAÇÃO DO RELATÓRIO/RELATO:

1. Estruturação do conteúdo do texto

1.1. Identificação (Capa com: nome do docente – formador, tema, modalidade e local em que o trabalho aconteceu)

1.2. Introdução

O texto, de forma dissertativa, deverá conter breve contextualização considerando os seguintes aspectos:

- a) A trajetória docente com povos indígenas e o que motivou o trabalho docente a ser relatado;
- b) Identificação do povo(s) indígena(s) participantes do trabalho docente (língua, organização social, cultura, etc.);
- c) Objetivo(s) do trabalho docente;
- d) temática abordada no trabalho docente.

1.3. Desenvolvimento

Momento de demonstrar o desenvolvimento da experiência com povos indígenas: Relatar como foi a metodologia de desenvolvimento da atividade, formas e critérios de avaliação (se for o caso). Dissertar sobre as atividades desenvolvidas e procedimentos metodológicos. Fazer referências a autores e/ou formadores que utilizou para fundamentar a práxis. Citar o tipo de suporte e os recursos que utilizou. Explicitar o que considerou mais significativo da sua abordagem. Quais foram os “achados” e o que percebeu da mudança. Qual foi a percepção de mudança sua e dos participantes indígenas da formação. Apresentar se o trabalho resultou na produção de material educacional.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O candidato poderá inserir no corpo do texto até 3(três) imagens que ajudem na ilustração do relato.

1.4. Conclusão

Abordagem sobre o(s) objetivo(s) alcançado(s). Momento de explicitar o que a experiência do trabalho docente com povos indígenas agregou ao trabalho educativo, enquanto formador (a). Apresentar as perspectivas e possibilidades de continuidade do trabalho realizado.

Referências

Apresentar as Referências utilizadas no Relato.

Observação: O texto deverá seguir as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 41/2024 – UEPA

ANEXO X

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO RELATO DE EXPERIÊNCIA DO TRABALHO DOCENTE COM POVOS INDÍGENAS

Candidato: _____

Departamento: _____

Área de conhecimento: _____

Data da realização: ____/____/____.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Forma de apresentação conforme o Roteiro do Anexo IV	1,0	
2. Apresenta de forma clara sua trajetória e o que motivou o trabalho docente com povos indígenas	2,0	
3. Identifica o(s) povo(s) indígena(s) participantes do trabalho docente (língua, organização social, cultura, etc.) e descreve uma didática adequada, com o uso de materiais e práticas específicas e diferenciadas.	2,5	
4. Fez referências a autores e/ou formadores, principalmente indígenas, que utilizou para fundamentar a sua práxis.	2,0	
5. Apresentou os resultados do trabalho docente com povos indígenas.	2,5	